

**HABILITAÇÃO
JURÍDICA
DA EMPRESA:**

Preferência de
TUCUMÃ
2025/2028

**CR2 SERVIÇOS
DE CONSULTORIA
UNIPESSOAL LTDA.**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
26/2085 - 3	17/12/2018
NOME MARIA DO SOCORRO SOARES LASSAN	
CE MAYA	
FILIAÇÃO	
FERNANDO JOSE LASSANCE MAYA	
MARIA DE NAZARE SOARES MAYA	
NATURALIDADE	
BELEM PA	
DATA DE NASCIMENTO	
13/10/1958	
DOC ORIGEM	
C.NASC-3 CART.BELEM PA	
NUM:115303 LIV:104 FOL:240V	
CPF 096895742-34 PARA	
FAVOR RH 12.730.590	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/63	
903	

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Paula do Socorro Soares Lima
13.808.733 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Edição 01/2004



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAYA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/10/1958, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 096.695.742-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2672085, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PEDRO MIRANDA - ATE 484/485, 493, PEDREIRA, BELÉM, PA, CEP 66085005, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA. Tendo como nome fantasia CR2 TRANSPARENCIA PUBLICA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA SENADOR LEMOS, 791, SALA:210;LETRA:B, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66.050-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET WEB DESIGN CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Req: 81300000281515

Página 1

12/04/2023



Certifico o Registro em 12/04/2023

Arquivamento 20000877339 de 12/04/2023 Protocolo 233435875 de 12/04/2023 NIRE 15201990655

Nome da empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139211705716652



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA**



068
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=C104ZZHCU4V6SFI91IN16ZUJA-C6BZ1-PH3K/V1W
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09669574234-MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAYA

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
6201-5/02 - web design.
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAYA, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAYA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81300000281515

Página 2

12/04/2023



Certifico o Registro em 12/04/2023
Arquivamento 20000877339 de 12/04/2023 Protocolo 233435875 de 12/04/2023 NIRE 15201990655
Nome da empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 139211705716652

Certifico o Registro em 12/04/2023
Arquivamento 20000877339 de 12/04/2023 Protocolo 233435875 de 12/04/2023 NIRE 15201990655
Nome da empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 139211705716652

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA**

070



FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de BELEM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

BELEM, 5 de abril de 2023.

MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAYA

Req: 81300000281515

Página 4

12/04/2023



Certifico o Registro em 12/04/2023

Arquivamento 20000877339 de 12/04/2023 Protocolo 233435875 de 12/04/2023 NIRE 15201990655

Nome da empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139211705716652

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao/chave=C10422F C04D65F1911N1820PA-L2B2L-P100N1V1W
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09669574234-MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAYA



233435875

N 071

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA
PROTOCOLO	233435875 - 12/04/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 15201990655
CNPJ 50.288.682/0001-58
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2023
SOB N: 15201990655

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20000877339

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09669574234 - MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAYA - Assinado em 11/04/2023 às 08:50:26


Marcelo A. P. Cebolão

1

12/04/2023



Certifico o Registro em 12/04/2023
Arquivamento 20000877339 de 12/04/2023 Protocolo 233435875 de 12/04/2023 NIRE 15201990655
Nome da empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 139211705716652



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.288.682/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CR2 TRANSPARENCIA PUBLICA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-02 - Web design 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SENADOR LEMOS	NÚMERO 791	COMPLEMENTO SALA 210 LETRA B
--------------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 66.050-000	BAIRRO/DISTRITO UMARIZAL	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
-------------------	-----------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RICARDO@CR2.CO	TELEFONE (91) 8422-1480
---------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/03/2024 às 10:11:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

50.288.682/0001-58

NOME EMPRESARIAL:

CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAYA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/01/2025 às 09:59 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA
CNPJ: 50.288.682/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:11 do dia 16/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2025.

Código de controle da certidão: **6582.7F95.911E.3A11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 50.288.682/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:08:05 do dia 21/10/2024**Válida até:** 19/04/2025**Número da Certidão:** 702024081825383-5**Código de Controle de Autenticidade:** F4D9E7E6.0C91FCF5.39A89ECB.FAC751AA**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPESOAAL LTDA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 50.288.682/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:08:05 do dia 21/10/2024**Válida até:** 19/04/2025**Número da Certidão:** 702024081825384-3**Código de Controle de Autenticidade:** 160D3E30.212207C9.B0DD4EB5.37904C33**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 409092/119/2024

Contribuinte: CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal
LTDA
CPF/CNPJ: 50.288.682/0001-58
Inscrição Mobiliária: 450344-0
Endereço: AV SENADOR LEMOS , 791-SALA:210;LETRA:B

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **10:32** horas, do dia **29/08/2024** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



**documento
certificado**



Aponte a câmera do seu celular
para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 1TZH24JJZ

Data de Emissão: 29/08/2024 13:52

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.288.682/0001-58
Razão Social: CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA
Endereço: AV SENADOR LEMOS 791 SALA 210 LÉTRA B / UMARIZAL / BELEM / PA / 66050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

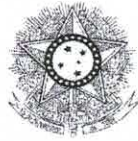
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021809016067346323

Informação obtida em 18/02/2025 15:57:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.288.682/0001-58

Certidão nº: 3964978/2025

Expedição: 22/01/2025, às 17:13:23

Validade: 21/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.288.682/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 50.288.682/0001-58, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 21 janeiro, 2025

RENATO
LOBO:35622652200

Assinado de forma digital por
RENATO LOBO:35622652200
Dados: 2025.01.23 08:54:18 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 21/01/2025 10:36:08

CONTROLE: 01211012153150

Válida até 21/04/2025 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



081

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201990655	50.288.682/0001-58	12/04/2023	12/04/2023
Endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, 791 SALA:210;LETRA:B, UMARIZAL, BELÉM, PA - CEP: 66050000			
OBJETO SOCIAL			
PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET WEB DESIGN CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital Integralizado: 10.000,00 DEZ MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAY, 096.695.742-34	0.00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAY, 096.695.742-34	10.000,00	SÓCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 12/04/2023	Número 20000877339	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 090 - CONTRATO			
Evento: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

246978651

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 2740089853059 CPF SOLICITANTE: 096.695.742-34 NIRE: 15201990655 EMITIDA: 09/01/2024 PROTOCOLO: 246978651



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



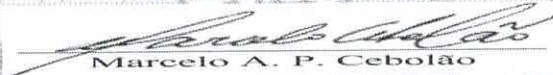
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201990655	50.288.682/0001-58	12/04/2023	12/04/2023
Endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, 791 SALA:210;LETRA:B, UMARIZAL, BELÉM, PA - CEP: 66050000			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 9 de Janeiro de 2024


Marcelo A. P. Cebolão

MARCELO ANTÔNIO PESSOA CEBOLÃO

246978651

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 2740089853059 CPF SOLICITANTE: 096.695.742-34 NIRE: 15201990655 EMITIDA: 09/01/2024 PROTOCOLO: 246978651



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DETM

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CISC

CNPJ / CPF 50.288.682/0001-58	INSC. MUNICIPAL PRINCIPAL 450.344-0	SITUAÇÃO FASE DE LICENCIAMENTO	DATA INSCRIÇÃO 12/04/2023	DATA BAIXA -
----------------------------------	--	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

NOME EMPRESARIAL CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA	SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NÃO SE APLICA
---	--

NOME FANTASIA CR2 TRANSPARENCIA PUBLICA
--

DATA INÍCIO DATA FIM ESTABELECIMENTO 12/04/2023 -	SITUAÇÃO ATIVO	Nº ESTABELECIMENTO 1	I.M. ESTABELECIMENTO 450.344-0/001	TIPO ESTABELECIMENTO UNIDADE PRODUTIVA
--	-------------------	-------------------------	---------------------------------------	---

LOGRADOURO AVENIDA SENADOR LEMOS	NÚMERO 791	COMPLEMENTO SALA:210;LETRA:B
-------------------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 66050000	BAIRRO UMARIZAL	MUNICÍPIO BELEM	UF: PA	SEQ. IMOBILIÁRIO
-----------------	--------------------	--------------------	-----------	------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RICARDO@CR2.CO	TELEFONE 84221480	NIRE 15201990655
---------------------------------------	----------------------	---------------------

TRIBUTAÇÃO(ÕES) TLPL ISS PJ PROPRIO	DATA INÍCIO 12/04/2023 12/04/2023	DATA FIM
---	---	----------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 6319-4/00-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET

CÓDIGO(S) E DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)
6920-6/02-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA
7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
6204-0/00-00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
8219-9/99-00 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS
6209-1/00-00 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6201-5/02-00 WEB DESIGN

QSA	CPF/CNPJ	CARGO	NOME	DATA INÍCIO
	096.695.742-34	SÓCIO E ADMINISTRADOR	MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAYA	12/04/2023
	901.734.222-68	CONTABILISTA	FABRÍCIO CARLOS DA CONCEICAO CARDOSO	12/04/2023



Emitido em: 12/04/2023 às 14:58:37

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>.

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: cc92f4e292af02ae5fa926acb822ec9f



ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2024

Inscrição Municipal 450.344-0	Validade 10/04/2025	IPTU
Nome da Empresa CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA		
Nome Fantasia CR2 TRANSPARENCIA PUBLICA	CNPJ da Empresa 50.288.682/0001-58	
Endereço da Empresa AV SENADOR LEMOS 000791 SALA:210;LETRA:B - UMARIZAL		
Atividade Econômica Principal 6319-4/00-00 - PORTAIS PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET		
Atividades Secundárias 6201-5/02-00 - WEB DESIGN 6204-0/00-00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209-1/00-00 - SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6920-6/02-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 7020-4/00-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 8219-9/99-00 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Data da Inscrição Municipal 12/04/2023		

OBRIGAÇÕES:

- * O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
- * A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
- * O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei nº 7.056/77).
- * O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da lei nº 7.056/77).

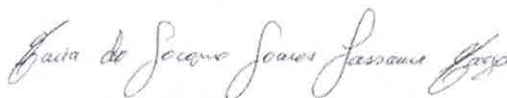


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº- 50.288.682/0001-58, com sede na Av. Senador Lemos, 791, Sala 210, CEP: 66.050-000, Belém/Pará, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Maria do Socorro Soares Lassance Maya, Brasileira, administradora, portador da Cédula de Identidade nº- 2672085, PC/PA e inscrito no CPF/MF nº- 096.695.742-34, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que não é declarada inidônea para contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Belém- Pará, 11 de novembro de 2024.



CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA

CNPJ/MF: 50.288.682/0001-58

Maria do Socorro Soares Lassance Maya

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO A MENORES

CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº- **50.288.682/0001-58**, com sede na Av. Senador Lemos, 791, Sala 210, CEP: 66.050-000, Belém/Pará, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, **Maria do Socorro Soares Lassance Maya**, Brasileira, administradora, portador da Cédula de Identidade nº- 2672085, PC/PA e inscrito no CPF/MF nº- 096.695.742-34, fone nº (91) 4042-0133, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal**, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Belém- Pará, 11 de novembro de 2024.



CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA

CNPJ/MF: 50.288.682/0001-58

Maria do Socorro Soares Lassance Maya

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO SIMPLES NACIONAL

Belém do Pará, 11 de novembro de 2024.

CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA, com sede à Av. Senador Lemos, 791- Sala 210 – Letra B - Bairro Umarizal, CEP: 66.050-000 – Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.288.682/0001-58, DECLARA, para fins de **não incidência** na fonte os impostos, Imposto de Renda (**IRPJ**), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (**CSLL**), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (**Cofins**), e da Contribuição para o **PIS/Pasep**, a que se refere o art. 30 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadrada no ANEXO III

FABRICIO CARLOS DA
CONCEICAO
CARDOSO:90173422268

Assinado de forma digital por
FABRICIO CARLOS DA CONCEICAO
CARDOSO:90173422268
Dados: 2024.11.11 11:45:59 -03'00'

Contador



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA (CR2), CNPJ 50.288.682/0001-58, realiza assessoria técnica especializada em transparência pública para esta PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, desde 28/06/2023 até a presente data, Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei e apresentação de Relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), a Lei da Transparência (LC 131/2009) e demais legislações relacionadas à transparência pública, conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Tailândia-PA, 20 de novembro de 2023.

AIUTON ONOFRE DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 009/2023



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
Av. João Gomes Pedrosa CNPJ: 04.854.733/0001 – 44
PEIXE-BOI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA (CR2), CNPJ 50.288.682/0001-58, realiza assessoria técnica especializada em transparência pública para esta CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, deste 01/07/2023 até a presente data, Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei e apresentação de Relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), a Lei da Transparência (LC 131/2009) e demais legislações relacionadas à transparência pública, conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Cidade de Peixe Boi/pa, 14 de novembro de 2023.

**ADRIANO
OLIVEIRA DA
SILVA:59231947249**

Assinado digitalmente por ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA:
59231947249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=23917962000105, ou=presencial, cn=ADRIANO OLIVEIRA DA
SILVA:59231947249
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.14 09:20:29-03'00"
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.1

Adriano Oliveira da Silva

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00013740

Data e Hora de emissão

12/12/2024 15:40:34

Código de Verificação

E2A1.F1B3.3FE6.4157.50DE.9BBF.5D5E.FC09



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

CR2 consultoria em tecnologia da informacao Ltda

CPF/CNPJ:

23.792.525/0001-02

Inscrição:

2637900

Endereço:

Avenida Senador Lemos Umarizal 66050000

Município:

BELEM

UF:

PA

E-Mail:

financeiro@cr2transparencia.com.br

Telefone:

(91) (91) 98422-1480

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

MUNICIPIO DE PAU DARCO

CPF/CNPJ:

34.671.016/0001-48

Endereço:

Rua AV BOA SORTE SN CENTRO CEP: 68545-000

Município:

Pau D'Arco

UF:

PA

Email:

compras.paudarco@gmail.com

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Mes atual: Assessoria e Consultoria Tecnica Especializada em Transparencia Publica. Banco Itau Ag 1135 CC 37583-8. A retencao sera efetuada aplicando-se PIS 0,65%, COFINS 3%, IRPJ 4,8%, CSLL 1% conforme IN 1234 RFB, Art. 2

Tributável	Serviços	QTD	Val. Unid. (R\$)	Val. Total
	Mes atual: Assessoria e Consultoria Tecnica Especializada em Transparencia Publica. Banco Itau Ag 1135 CC 37583-8. A retencao sera efetuada aplicando-se PIS 0,65%, COFINS 3%, IRPJ 4,8%, CSLL 1% conforme IN 1234 RFB, Art. 2	1	1.673,92	1.673,92

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$1.673,92

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Valor Líquido:	Alíquota:	Valor do ISS:
R\$ 0,00	R\$ 1.673,92	R\$ 1.673,92	4,67%	R\$ 78,17

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:

12/12/2024

Município de Prestação do Serviço:

BELEM/PA

Tributação:

Tributável S.N.

Município de Incidência do Imposto:

BELEM

Recolhimento:

ISS a recolher pelo Prestador

Atividade:

620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Serviço:

0107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

Obrigação Tributária:

RPS/SÉRIE:

9153/99 (12/12/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00013745

Data e Hora de emissão

12/12/2024 15:54:14

Código de Verificação

D6C4.9F3D.3044.3AB6.E392.B605.2B9C.AC74



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CR2 consultoria em tecnologia da informacao ltda**

CPF/CNPJ: **23.792.525/0001-02**

Inscrição: **2637900**

Endereço: **Avenida Senador Lemos Umarizal 66050000**

Município: **BELEM**

UF: **PA**

E-Mail: **financeiro@cr2transparencia.com.br**

Telefone: **(91) (91) 98422-1480**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE QUATIPURU**

CPF/CNPJ: **01.612.367/0001-29**

Endereço: **Rua R CON SIQUEIRA MENDES SN CENTRO CEP: 68709-000**

Município: **Quatipuru**

UF: **PA**

Email: **contabilidadequat.2@hotmail.com**

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Mes atual: Assessoria e Consultoria Tecnica Especializada em Transparencia Publica. Banco Itau Ag 1135 CC 37583-8. A retencao sera efetuada aplicando-se PIS 0,65%, COFINS 3%, IRPJ 4,8%, CSLL 1% conforme IN 1234 RFB, Art. 2

Tributável	Serviços	QTD	Val. Unii. (R\$)	Val. Total
	Mes atual: Assessoria e Consultoria Tecnica Especializada em Transparencia Publica. Banco Itau Ag 1135 CC 37583-8. A retencao sera efetuada aplicando-se PIS 0,65%, COFINS 3%, IRPJ 4,8%, CSLL 1% conforme IN 1234 RFB, Art. 2	1	1.519,89	1.519,89

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.519,89

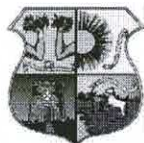
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 1.519,89	Valor Líquido: R\$ 1.519,89	Alíquota: 4,67%	Valor do ISS: R\$ 70,97
--	---	---------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência: 12/12/2024
Município de Prestação do Serviço: BELEM/PA
Tributação: Tributável S.N.
Município de Incidência do Imposto: BELÉM
Recolhimento: ISS a recolher pelo Prestador
Atividade: 620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Serviço: 0107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

Obrigação Tributária:

RPS/SÉRIE: 9158/99 (12/12/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00013750

Data e Hora de emissão

12/12/2024 16:08:28

Código de Verificação

E213.229F.1A61.7003.AA1E.3F02.6916.6B76

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **CR2 consultoria em tecnologia da informacao ltda**CPF/CNPJ: **23.792.525/0001-02**

Inscrição:

2637900Endereço: **Avenida Senador Lemos Umarizal 66050000**Município: **BELEM**

UF:

PAE-Mail: **financeiro@cr2transparencia.com.br**

Telefone:

(91) (91) 98422-1480**TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE SANTAREM NOVO**CPF/CNPJ: **05.149.182/0001-80**Endereço: **Rua R FREI DANIEL DE SAMARATE 128 CENTRO CEP: 68720-000**Município: **Santarém Novo**

UF:

PAEmail: **cristianobernardo972@gmail.com**

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Mes atual: Assessoria e Consultoria Tecnica Especializada em Transparencia Publica. Banco Itau Ag 1135 CC 37583-8. A retencao sera efetuada aplicando-se PIS 0,65%, COFINS 3%, IRPJ 4,8%, CSLL 1% conforme IN 1234 RFB, Art. 2

Tributável	Serviços	QTD	Val. Unid. (R\$)	Val. Total
	Mes atual: Assessoria e Consultoria Tecnica Especializada em Transparencia Publica. Banco Itau Ag 1135 CC 37583-8. A retencao sera efetuada aplicando-se PIS 0,65%, COFINS 3%, IRPJ 4,8%, CSLL 1% conforme IN 1234 RFB, Art. 2	1	1.628,35	1.628,35

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$1.628,35**

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Valor Líquido:	Alíquota:	Valor do ISS:
R\$ 0,00	R\$ 1.628,35	R\$ 1.628,35	4,67%	R\$ 76,04

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência: 12/12/2024

Município de Prestação do Serviço: BELEM/PA

Tributação: Tributável S.N.

Município de Incidência do Imposto: BELÉM

Recolhimento: ISS a recolher pelo Prestador

Atividade: 620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Serviço: 0107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

Obrigação Tributária:

RPS/SÉRIE: 9163/99 (12/12/2024)

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 3 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 3 e servirá de Diário nº 1, referente ao período compreendido entre 12/04/2023 a 12/04/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA
Endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, 791 - SALA:210;LETRA:B
Bairro: UMARIZAL
C.E.P.: 66050000
Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201990655 e arquivado em 12/04/2023.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 50288682000158

BELÉM/PA, 9 de Janeiro de 2024

FABRICIO CARLOS DA CONCEICAO CARDOSO
CONTADOR
C.P.F.:90173422268
R.G.:4396335 SEGUP-PA
C.R.C.:018746-O

CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal
LTDA
C.N.P.J.:50288682000158

CR2 SERVICOS DE
CONSULTORIA
UNIPessoal
LTDA:50288682000158

Assinado de forma digital
por CR2 SERVICOS DE
CONSULTORIA UNIPessoal
LTDA:50288682000158



Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 11/01/2024
Arquivamento 249998750 Protocolo 246974060 de 09/01/2024
Nome da empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA
NIRE 15201990655
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 1981119159010

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90173422268 - FABRICIO CARLOS DA CONCEICAO CARDOSO | 50288682000158 - CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA
<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao>

CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA

CNPJ: 50.288.682/0001-58

NIRE: 15201990655

AV: SENADOR LEMOS, N° 791 - SALA 210 - B. UMARIZAL - CEP: 66.050-000 BELÉM - PARÁ



INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL

D: CAIXA	10.000,00
C: CAPITAL	10.000,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=J1UD56K1V1V44W/M/1CH6Z85YDKS11V1P1S1H1A1D1S1U1N1F1D1E1B1E1X1Y1Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90173422268 - FABRICIO CARLOS DA CONCEICAO CARDOSO | 50288682000158 - CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal, LTDA

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90173422286-FABRICIO CARLOS DA CONCEICAO CARDOSO|50288682000158-CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA

Contém este livro 3 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 3 e servirá de Diário nº 1, referente ao período compreendido entre 12/04/2023 a 12/04/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 12/04/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Registrada na JUCEPA sob nº 15201990655 e arquivado em 12/04/2023.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 50288682000158

BELÉM/PA, 9 de Janeiro de 2024

CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal
LTDA
C.N.P.J.:50288682000158

CR2 SERVICOS DE
CONSULTORIA
UNIPessoal
LTDA:50288682000158

Assinado de forma digital
por CR2 SERVICOS DE
CONSULTORIA UNIPessoal
LTDA:50288682000158

BALANÇO DE ABERTURA REALIZADO EM 12/04/2023			
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL	10.000,00		
CAIXA GERAL	10.000,00		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		CAPITAL SOCIAL	
		CAPITAL INTEGRALIZADO	
TOTAL ATIVO =====>		TOTAL PASSIVO =====>	
10.000,00		10.000,00	

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas Nº 01 a 03 do Livro Diário Nº 01;
Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 09/01/2024 sob nº de Arquivamento 246974060;
A empresa não possui conselho fiscal instalado;
A empresa não possui Auditores Independentes.

Belém-PA, 11 de Janeiro de 2024.

CONTADOR
FABRICIO CARLOS DA CONCEIÇÃO CARDOSO
CRC - PA 018746-O
CPF nº 901.734.222-68

Assinado de forma digital por
CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA:50288682000158
Assinado de forma digital por
CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA:50288682000158
CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA
CNPJ: 50.288.682/0001-58
MARIA DO SOCORRO S. LASSANCE MAYA
CPF: 096.695.742-34
SOCIA ADMINISTRADORA

15/01/2024



Certifico o Registro em 15/01/2024
Arquivamento 20000923449 de 15/01/2024 Protocolo 246948744 de 12/01/2024 NIRE 15201990655
Nome da empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 108100707139504

Assinado digitalmente por: 90173422268 - FABRICIO CARLOS DA CONCEIÇÃO CARDOSO | 09669574234 - MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAYA
http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=99f26wid3j9j06np1j0i9&chave2=k/zjyvvi1umux_buwaow

POSIÇÃO ECONÔMICA DA EMPRESA EM 12/04/2023

ANÁLISE POR QUOCIENTES

1. Índice Liquidez Geral: ILG	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	10.000,00	1,00
-------------------------------	---	-----------	------

A Empresa dispõe de R\$ 1,00 em bens e direitos transformáveis em dinheiro, a curto e a longo prazo, para cada R\$ 1,00 de obrigações.

2. Índice Liquidez Corrente: ILC	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	10.000,00	1,00
----------------------------------	---	-----------	------

A Empresa possui R\$ 1,00 de valores circulantes com capacidade de pagar cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

3. Índice de Indivíduo: IE	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante}}$	10.000,00	1,00
----------------------------	---	-----------	------

A empresa possui R\$ 1,00 de capitais de terceiros, para cada R\$ 1,00 de capital Próprio.

4. Índice Solvência Geral: ISG	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	10.000,00	1,00
--------------------------------	--	-----------	------

A empresa possui R\$ 1,00 de capacidade de pagar a cada R\$ 1,00 de dívida.

5. Índice Garantido Cap. Terceiros: IGCT	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	10.000,00	1,00
--	---	-----------	------

A empresa possui R\$ 1,00 de capital próprio para cada R\$ 1,00 do Passivo Exigível Total.

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas das folhas Nº 01 a 03 do Livro Diário Nº 01;

Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 09/01/2024 sob nº de Arquivamento 246974060;

A empresa não possui conselho fiscal instalado;

A empresa não possui Auditores Independentes.

Belém-PA, 11 de Janeiro de 2024.

CR2 SERVIÇOS DE
CONSULTORIA
UNIPessoal
LTDA:50288682000158

Assinado de forma digital
por CR2 SERVIÇOS DE
CONSULTORIA
UNIPessoal
LTDA:50288682000158

FABRÍCIO CARLOS DA CONCEIÇÃO CARDOSO
CRC/PA 018746-O
CPF: 901.734.222-68

CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA
CNPJ: 50.288.682/0001-58
MARIA DO SOCORRO S. LASSANCE MAYA
CPF: 096.695.742-34
Sócia Administradora

15/01/2024



Certifico o Registro em 15/01/2024

Arquivamento 20000923449 de 15/01/2024 Protocolo 246948744 de 12/01/2024 NIRE 15201990655

Nome da empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108100707139504

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90173422268-FABRÍCIO CARLOS DA CONCEIÇÃO CARDOSO | 09669574234-MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAYA

NOTAS EXPLICATIVAS
AO BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO
EM 12 DE ABRIL DE 2023.

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA, cadastrada no CNPJ nº 50.288.682/0001-58, constituído em 12/04/2023, tributado pelo regime Simples Nacional, com apuração mensal, enquadrada como Sociedade Empresária Limitada, com ramo de atividade principal Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet. Com sede no Município de Belém-PA, na AV: SENADOR LEMOS, Nº 791 SALA 210 LETRA B, UMARIZAL - CEP 66.050-000 - BELÉM/PA.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em **12 DE ABRIL DE 2023**, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), Índice de Liquidez, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA Nº 04: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 05: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos.

Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis estão limitadas aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 12 de abril e 2023.

15/01/2024



Certifico o Registro em 15/01/2024

Arquivamento 20000923449 de 15/01/2024 Protocolo 246948744 de 12/01/2024 NIRE 15201990655

Nome da empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108100707139504

**NOTA Nº 06: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

NOTA Nº 07: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 08: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em **12 de Abril de 2023** e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA Nº 09: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;

NOTA Nº 10: ESTOQUES

A administração da empresa declara que utiliza como critério para avaliação do estoque o PEPS-Primeiro que entra primeiro a sair e não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização.

NOTA Nº 11: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

NOTA Nº 12: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA Nº 13: CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de **R\$ 10.000,00** totalmente integralizado em moeda corrente do País neste Balanço.

NOTA Nº 14: LUCRO DO EXERCÍCIO

O resultado na conta Lucros do Exercício da empresa em 12 de abril de 2023 é de R\$ 0,00 que compõem o Lucro Acumulado do último exercício.



Certifico o Registro em 15/01/2024

Arquivamento 20000923449 de 15/01/2024 Protocolo 246948744 de 12/01/2024 NIRE 15201990655

Nome da empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108100707139504

15/01/2024

**NOTA Nº 15: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Conforme disposto na nota explicativa nº 1, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis estão limitadas aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 12 de Abril de 2023. A administração da empresa declara estar ciente que poderão ser reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As informações foram extraídas das **folhas nº 01 a 03 do livro diário Nº 01**, registrado na junta comercial do Estado do Pará, **sob o Nº 246974060, em 09/01/2024.**

Belém (PA), 11 de Janeiro de 2024.

FABRICIO CARLOS DA CONCEIÇÃO CARDOSO
CONTADOR CRC-PA Nº 018746-O
CPF Nº 901.734.222-68

CR2 SERVICOS DE
CONSULTORIA UNIPessoal
LTDA:50288682000158

Assinado de forma digital
por CR2 SERVICOS DE
CONSULTORIA UNIPessoal
LTDA:50288682000158

CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA
CNPJ: 50.288.682/0001-58
MARIA DO SOCORRO S. LASSANCE MAYA
CPF: 096.695.742-34
SOCIA ADMINISTRADORA



Certifico o Registro em 15/01/2024

Arquivamento 20000923449 de 15/01/2024 Protocolo 246948744 de 12/01/2024 NIRE 15201990655

Nome da empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108100707139504

15/01/2024

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90173422268-FABRICIO CARLOS DA CONCEIÇÃO CARDOSO|09669574234-MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAYA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FABRICIO CARLOS DA CONCEIÇÃO CARDOSO
REGISTRO..... : PA-018746/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.734.222-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 11/01/2024 as 15:53:20.

Válido até: 31/03/2024.

Código de Controle: 212375.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

about:blank

1/1



Certifico o Registro em 15/01/2024

Arquivamento 20000923449 de 15/01/2024 Protocolo 246948744 de 12/01/2024 NIRE 15201990655

Nome da empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108100707139504

15/01/2024



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FABRICIO CARLOS DA CONCEIÇÃO CARDOSO
REGISTRO..... : PA-018746/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.734.222-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 11/01/2024 as 15:51:33.

Válido até: 10/04/2024.

Código de Controle: 268015.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

about:blank

1/1



Certifico o Registro em 15/01/2024

Arquivamento 20000923449 de 15/01/2024 Protocolo 246948744 de 12/01/2024 NIRE 15201990655

Nome da empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108100707139504

15/01/2024



246948744

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

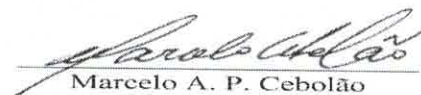
NOME DA EMPRESA	CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA
PROTOCOLO	246948744 - 12/01/2024
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15201990655
CNPJ 50.288.682/0001-58
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2024
SOB N: 20000923449

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09669574234 - MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAYA - Assinado em 11/01/2024 às 18:28:10
Cpf: 90173422268 - FABRICIO CARLOS DA CONCEICAO CARDOSO - Assinado em 11/01/2024 às 18:29:19


Marcelo A. P. Cebolão

1

CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA

CNPJ: 50.288.682/0001-58

NIRE: 15201990655

AV: SENADOR LEMOS, 791 - SALA 210/B : UMARIZAL - CEP: 66.050-000 BELÉM - PARÁ.

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA EM 12/04/2023

ATIVO

CIRCULANTE

:

CAIXA.....R\$ 10.000,00

TOTAL DO ATIVO R\$ 10.000,00

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das folhas de nº 00 ao nº 00 do Livro Diário nº 0, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº , em 31 de dezembro de 2023. Esta Sociedade não possui conselho fiscal instalado.

Belém (PA), 01 de Janeiro de 2024.

CR2 SERVICOS DE
CONSULTORIA UNIPessoal
LTDA:50288682000158

Assinado de forma digital por CR2
SERVICOS DE CONSULTORIA
UNIPessoal LTDA:50288682000158
Dados: 2024.01.09 12:27:42 -03'00'

CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA

CNPJ: 50.288.682/0001-58

MARIA DO SOCORRO S. LASSANCE MAYA

RG: 2672085 SSP/PA

CPF: 096.695.742-34

Administradora

FABRICIO CARLOS DA
CONCEICAO
CARDOSO:90173422268

Assinado de forma digital por
FABRICIO CARLOS DA CONCEICAO
CARDOSO:90173422268
Dados: 2024.01.09 12:28:26 -03'00'

Fabricio C. da Conceição Cardoso

CRC: 018746-0 PA

CPF: 901.734.222-68

Contador

CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA

CNPJ: 50.288.682/0001-58

NIRE: 15201990655

AV: SENADOR LEMOS, 791 - SALA 210/B : UMARIZAL - CEP: 66.050-000 BELÉM - PARÁ.

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA EM 12/04/2023

PASSIVO

PASSIVO

CAPITAL SOCIAL.....R\$ 10.000,00

TOTAL DO PASSIVO R\$ 10.000,00

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das folhas de nº 000 ao nº 000 do Livro Diário nº 0, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº , em 31 de dezembro de 2023. Esta Sociedade não possui conselho fiscal instalado.

Belém (PA), 09 de Janeiro de 2024.

**CR2 SERVICOS DE
CONSULTORIA UNIPessoal
LTDA:50288682000158**

Assinado de forma digital por CR2
SERVICOS DE CONSULTORIA
UNIPessoal LTDA:50288682000158
Dados: 2024.01.09 12:27:13 -03'00'

CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA

CNPJ: 50.288.682/0001-58

MARIA DO SOCORRO S. LASSANCE MAYA

RG: 2672085 SSP/PA

CPF: 096.695.742-34

Administradora

**FABRICIO CARLOS DA
CONCEICAO
CARDOSO:90173422268**

Assinado de forma digital por
FABRICIO CARLOS DA CONCEICAO
CARDOSO:90173422268
Dados: 2024.01.09 12:29:10 -03'00'

Fabricio C. da Conceição Cardoso

CRC: 018746-0 PA

CPF: 901.734.222-68

Contador

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 50.288.682/0001-58

Código de Controle: 6582.7F95.911E.3A11

Data da Emissão: 16/10/2024

Hora da Emissão: 08:53:11

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 16/10/2024, com validade até 14/04/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A A*

Alô SEFA - 0800-725-5533

 Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA**Inscrição Estadual:** —**CNPJ:** 50.288.682/0001-58**Emitida às:** 15:08:05 no dia 21/10/2024**Válida até:** 19/04/2025**Tipo Certidão:** Negativa Tributária**Nº Certidão:** 702024081825383-5**Código de controle de autenticidade:** F4D9E7E6.0C91FCF5.39A89ECB.FAC751AA[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



Secretaria de Estado da Fazenda

N



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A⁺ A⁻

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA**Inscrição Estadual:** —**CNPJ:** 50.288.682/0001-58**Emitida às:** 15:08:05 no dia 21/10/2024**Válida até:** 19/04/2025**Tipo Certidão:** Negativa NÃO Tributária**Nº Certidão:** 702024081825384-3**Código de controle de autenticidade:** 160D3E30.212207C9.B0DD4EB5.37904C33[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



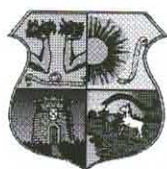
Este documento está
VÁLIDO

Emitido por: SEFIN

Data de Geração: 29/08/2024, 13:52:28 PM

Data de Validade: 25/02/2025

Realizar nova consulta



**Prefeitura
de Belém**

Governo da nossa gente

Documento certificado por: -

Tipo Certidão: **Negativa**

Contribuinte: **CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA**

Número da Solicitação: **409092/119/2024**

Inscrição Mobiliária: **450344-0**

Inscrição Imobiliária: **001.34874.63.81.0364.000.001**

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 50.288.682/0001-58
Razão social: CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA
Nome fantasia: CR2 TRANSPARENCIA PUBLICA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/02/2025	18/02/2025 a 19/03/2025	2025021809016067346323
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012521186067346342
01/01/2025	01/01/2025 a 30/01/2025	2025010101186067346386
13/12/2024	13/12/2024 a 11/01/2025	2024121301576067346387
24/11/2024	24/11/2024 a 23/12/2024	2024112401116067346358
05/11/2024	05/11/2024 a 04/12/2024	2024110518586067346398
17/10/2024	17/10/2024 a 15/11/2024	2024101707146067346359
28/09/2024	28/09/2024 a 27/10/2024	2024092801096067346318
09/09/2024	09/09/2024 a 08/10/2024	2024090908006067346300
21/08/2024	21/08/2024 a 19/09/2024	2024082118546067346327
02/08/2024	02/08/2024 a 31/08/2024	2024080218436067346348
14/07/2024	14/07/2024 a 12/08/2024	2024071400546067346333
25/06/2024	25/06/2024 a 24/07/2024	2024062518406067346357
06/06/2024	06/06/2024 a 05/07/2024	2024060602436067346333
18/05/2024	18/05/2024 a 16/06/2024	2024051801016067346310
29/04/2024	29/04/2024 a 28/05/2024	2024042918391820921855
10/04/2024	10/04/2024 a 09/05/2024	2024041018335963817737
22/03/2024	22/03/2024 a 20/04/2024	2024032218382747526509
03/03/2024	03/03/2024 a 01/04/2024	2024030300403112146306
13/02/2024	13/02/2024 a 13/03/2024	2024021300531708745342
25/01/2024	25/01/2024 a 23/02/2024	2024012518395095175989
06/01/2024	06/01/2024 a 04/02/2024	2024010601003335785403
18/12/2023	18/12/2023 a 16/01/2024	2023121804095316694555
29/11/2023	29/11/2023 a 28/12/2023	2023112904310699425859
10/11/2023	10/11/2023 a 09/12/2023	2023111018380538330254
22/10/2023	22/10/2023 a 20/11/2023	2023102200482866289997
03/10/2023	03/10/2023 a 01/11/2023	2023100318430070470403
14/09/2023	14/09/2023 a 13/10/2023	2023091407593951382494
25/08/2023	25/08/2023 a 23/09/2023	2023082508240312218580

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF N 111
06/08/2023	06/08/2023 a 04/09/2023	2023080602205644686965
18/07/2023	18/07/2023 a 16/08/2023	2023071805110835706043
29/06/2023	29/06/2023 a 28/07/2023	2023062903430486207745
10/06/2023	10/06/2023 a 09/07/2023	2023061000575360017437
22/05/2023	22/05/2023 a 20/06/2023	2023052200433648137454
03/05/2023	03/05/2023 a 01/06/2023	2023050316335069422764

Resultado da consulta em 18/02/2025 15:57:36

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.288.682/0001-58

Certidão nº: 3964978/2025

Expedição: 22/01/2025, às 17:13:23

Validade: 21/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.288.682/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Confirma-se a veracidade da certidão de Antecedentes Cveis, número 12153150, perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em nome de CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA, emitida em 21/01/2025 às 10:36:08 com validade até 21/04/2025.

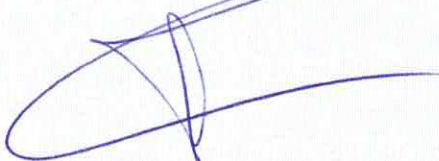
Memorando Nº 40/2025

Assessoria Jurídica

Sr. SÁVIO ROVENO GOMES FERREIRA

Anexo ao presente estamos encaminhando o Procedimento Administrativo nº 009/2025/ADM na modalidade: INEXIGIBILIDADE – Nº 6/2025-006IPMT, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**, para análise, parecer e demais providências cabíveis.

Tucumã – PA, 29 de janeiro de 2025.



LEONARDO BARBOSA CLEMENTE DOS SANTOS

Agente de Contratação

Decreto nº 020/2025.

PARECER JURÍDICO AJ/020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025/ADM

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE - Nº 6/2025-006IPMT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ

CONSULTA: LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE

RELATÓRIO

A presente manifestação tem por objetivo esmiuçar requisitos e ponderações a respeito da celebração da proposta de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.288.682/0001-58, sediada na Avenida Senador Lemos, 791, Sala 210, letra B, Umarizal, Belém- Pará, com fundamento no art. 74, inciso III, c, § 3º.

Com efeito, compulsando os autos, o respectivo Documento de Formalização da Demanda, encontramos a seguinte justificativa para a contratação:

Necessário se faz a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais e assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: diagnóstico e levantamento dos problemas atuais relacionados à transparência pública; seleção de servidores responsáveis em cada setor; capacitação dos servidores escolhidos; assessoria completa para coleta, revisão e publicação de materiais exigidos por lei; relatórios mensais de acompanhamento; implantação de toda a tecnologia necessária para a publicação constante das informações obrigatórias; criação, gestão e manutenção de site e e-mail governamental para o município. Visando atender à lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011), Lei da transparência (LCP 131/2009) e à Lei de Responsabilidade Fiscal (LCP 101/2000), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público Federal (MPF) e outras entidades.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

1. Documento de Formalização da Demanda;
2. Termo de Referência;
3. Orçamento da empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.288.682/0001-58 no valor de R\$ 12.391,08 (doze mil, trezentos e noventa e um reais e oito centavos).;
4. Atestados de Capacidade Técnica;
5. Pedido de Autorização de Despesa;
6. Solicitação de empenho;

7. Informação da Secretaria de Finanças de que a presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária para o presente exercício.

É o que cumpre relatar. Passo à fundamentação do parecer.

ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. A exceção consiste na contratação direta por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, ambos da Lei n.º 14.133/21.

Excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos e/ou requisitos eminentemente jurídicos do presente processo de inexigibilidade.

Desse raciocínio extrai-se primeiramente quanto a obrigatoriedade do procedimento licitatório que decorre de mandamento constitucional previsto no artigo 37, inciso XXI da Magna Carta/88. Contudo, a não realização de licitação, também pelo dispositivo constitucional ora citado, pode acontecer, mediante casos ressalvados em legislação que estabeleça normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, hipóteses que podem ser caracterizadas ou pela dispensa ou pela inexigibilidade de licitação.

Salientamos ainda o disposto no artigo 11, da Lei nº 14.133/2021 que enfatiza que além da garantia do tratamento isonômico entre os eventuais interessados, a licitação destina-se à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Vantajosidade não se confunde com menor preço, mas com obtenção do bem ou serviço que melhor satisfaça o interesse da Administração.

Nesse norte, a realização da licitação é, em regra, *conditio sine qua non* para a consecução da contratação pública. Com efeito, é preciso que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa ao interesse público e, ainda, conceda a todos os interessados igualdade de condições.

Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme

previsto no art. 74 da Lei nº 14.133 de 2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

A norma esculpida no art. 74, III da Lei nº 14.133 de 2021, a qual entende ser inaplicável a regra referente à licitação quando não for viável a competição em casos em que a Administração pretende realizar a contratação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual.

Assim, no caso em comento, a contratação é baseada no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, que trata da contratação direta por inexigibilidade de licitação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para fins de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

Desse modo, analisando os autos tem-se comprovada a notória especialização e a natureza dos serviços técnicos especializados, justificando a impossibilidade de competição.

Insta destacar, ainda, que a matéria em epígrafe é dotada de baixa complexidade jurídica, porquanto, via de regra, restringe-se a conferência documental e adequada instrução processual, a qual será orientada por Lista de Verificação específica para a hipótese de Contratação Direta realizada nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

Logo, consoante a justificativa/objetivo e detalhamento da contratação c/c as declarações postas, portanto, considerando a justificativa, objetivo e detalhamento da contratação, assim como os documentos juntados, a justificativa tecnicamente destaca que os serviços a serem contratados são os únicos aptos a atender à necessidade da Administração.

A presente manifestação referencial tem como paradigma alinhar as orientações gerais e garantir diretrizes prévias para a instrução de processos administrativos relativos à contratação direta por inexigibilidade de licitação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

No caso em tela, dar-se-á para fins de contratação de empresa especializada em serviços de assessoria técnica especializada em transparência pública, objetivando atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Tucumã.

Visto isso, para cumprir os requisitos legais, foram juntados Atestados de Capacidade Técnica de municípios onde a empresa presta o mesmo serviço.

Ressalte-se a previsão constante no art. 2º, V, da Lei nº 14.133/2021 que estabelece a sua aplicação nos casos de prestação de serviços, inclusive “serviços técnico-profissionais especializados”.

Atente-se que a Lei nº 14.133/2021 elenca dentre seus diversos princípios que devem ser observados em sua aplicação, notadamente os Princípios da Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, do Interesse Público, da Probidade Administrativa e da Motivação.

A excepcionalidade permite a Administração Pública realizar contratações diretas, nas hipóteses em que o procedimento licitatório é dispensado, consoante art. 75 e naquelas em que ele é inexigível, conforme art. 74 ambos da Lei 14.133/2021.

Assim, no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 do novo estatuto licitatório, o legislador traz um rol exemplificativo de situações que podem caracterizar essa ausência de competição, e, conseqüentemente, levar à inexigibilidade, incluindo-se aí as contratações de natureza predominantemente intelectual, cujo fornecedor tenha notória especialização na área, podendo ser comprovada conforme indicado no § 3º do mesmo dispositivo legal, vejamos:

Art. 74, É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

§3º: considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

[...]

Atente-se que o requisito da notória especialização exigido na Lei não é a especialização comum, mas a especialização notória, ou seja, diferenciada, dotada de qualidade mais reconhecida, consagrada no respectivo ramo da atuação, o que acarreta a necessidade de demonstrar experiência, credibilidade e confiança na prestação dos serviços contratados, motivo pelo qual não se verifica viável a competição.

A notória especialização não se trata de característica exclusiva da empresa, nem tampouco há necessidade de exposição pública da entidade prestadora do serviço. Os serviços previstos na lei podem ser prestados por vários especialistas, ou seja, não se faz necessário que somente uma pessoa disponha da técnica pretendida pela Administração Pública, outros também

podem dominá-la; no entanto, todos eles a realizam com traço eminentemente subjetivo, em razão do que, repita-se, a inexigibilidade tem lugar pela falta de critérios objetivos para cotejá-los.

Quanto a necessidade de se demonstrar a singularidade trazemos a decisão da Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos da Advocacia-Geral da União – AGU, através do Parecer n.º 00001/2023/CNLCA/CGU/AGU, que entendeu pela “desnecessidade da singularidade para contratação do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021”, cuja ementa transcreve-se abaixo:

EMENTA: LEI 14.133, DE 2021. ART. 74, III. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. REQUISITOS. DESNECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE SINGULARIDADE DO SERVIÇO CONTRATADO.

Não se fala, em singularidade do serviço na medida que tantos outros profissionais poderiam prestá-lo, mas na exigência de comprovação de que, por força da confiança depositada em determinado prestador de serviço, apenas ele está apto a atender os anseios do ente público.

Constata-se, dessa forma, que a escolha do notório especialista não ficará adstrita ao arbítrio do gestor público. A motivação para sua escolha será indispensável e para tanto, a confiança depositada no prestador de serviço torna-se de extrema relevância, assim, enfatizamos, pois, que a empresa juntou Atestados de Capacidade Técnica, subscritos por outros municípios em que prestam o mesmo serviço, documentos em anexo.

Não obstante o entendimento acima, o qual nos filiamos, é importante destacar que a empresa contratada preenche as seguintes circunstâncias: a) os serviços são específicos e possuem peculiaridades quanto à maneira e o modo de prestação, somente podendo ser realizados com confiabilidade por pessoas habilitadas e capacitadas; b) os serviços apresentam complexidade técnica e devem ser feitos sob encomenda por um terceiro, devendo este reunir um conjunto de atributos que não podem ser mensurados por critérios objetivos; e c) os serviços não devem ser padronizados, básicos e convencionais.

Analisada a possibilidade jurídica do processo, é imperioso verificar a regularidade do procedimento, conforme as determinações da Lei nº 14.133/2021, haja vista que a notória especialização restou comprovada, considerando a documentação juntada aliada ao requisito da confiabilidade do gestor na empresa sob análise.

IV- DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Passamos a análise da observância dos requisitos legais impostos. Nesse particular, observa-se que o artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021, assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, passamos a verificar se o procedimento em análise obedece aos comandos legais supracitados.

V- DAS ETAPAS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E EXAME JURÍDICO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS

Conforme documentos anexos, tem-se que o procedimento encontra-se instruído com os documentos exigidos pela Lei nº 14.133/20121.

Salienta-se que o Termo de Referência é o documento que deverá conter os elementos que embasam a avaliação do custo pela Administração Pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, o critério de aceitação do objeto, os deveres das partes, a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, os procedimentos de fiscalização e

gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços, o prazo para execução do contrato e as sanções.

Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o termo de referência contemplou todas as exigências contidas nos normativos acima citados.

Quanto a formação do preço, a justificativa foi a seguinte:

A definição do preço para a contratação da empresa CR2 Serviços de Consultoria Unipessoal Ltda fundamenta-se na análise de contratos anteriores firmados pela empresa com outros órgãos públicos para serviços de natureza semelhante, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 23, § 4º, onde a pesquisa de mercado para inexigibilidade de licitação pode considerar contratos celebrados anteriormente, apresentados pela empresa proponente, quando não for possível estimar o valor de referência através dos parâmetros estabelecidos no referido artigo devido à complexidade ou especificidades do objeto

VI- PARECER JURÍDICO E PARECERES TÉCNICOS

O inciso III, do artigo 72 da Lei 14.133/2021 faz alusão à instrução do processo de contratação direta, por inexigibilidade, também a parecer jurídico e pareceres técnicos. Nesse sentido, trazemos abaixo o seguinte entendimento doutrinário:

Quanto à necessidade de pareceres técnicos, colho o ensejo para aludir ao seguinte excerto da obra Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei n.º 14.133/2022. O segundo ponto diz respeito à ausência de 'discricionariedade pura' quanto à elaboração de pareceres técnicos para instrução da contratação direta. Assim como ocorre no inciso I, a cujos comentários direcionamos o leitor, deverá ser juntado o parecer técnico salvo quando incompatível ou desnecessário com a hipótese de contratação direta a que se trata, não sendo um ato de vontade, uma 'facultatividade', a 'opção' por exigir ou não tal parecer. Por exemplo, uma contratação direta por dispensa de bens de valor inferior a R\$50.000,00 não necessita de parecer técnico para configuração dos requisitos, desde que a pesquisa de preços siga os ditames legais - nessa situação não será 'o caso' de juntar aos autos tal parecer técnico. Entretanto, para aquisição de imóvel que represente a única opção viável para a Administração por razões de instalações ou localização, o parecer mostra-se indispensável, já que se trata de circunstância não autoexplicativa, ou seja, não perceptível 'a olho nu'. Se as circunstâncias de fato não dispensarem de plano a elaboração de

pareceres técnicos, estes deverão ser feitos e juntados, independentemente da 'conveniência' ou da vontade do gestor respectivo, mas a partir de sua avaliação técnica. (SARAI, Leandro (org.), Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei n.º 14.133/2021, comentada por Advogados Públicos, São Paulo, 2021, Editora Jus Podium, p.868).

Neste caso, a contratação perfaz um valor inferior, não sendo necessário o parecer. Contudo, ainda assim, esta assessoria emite o presente após análise do caso.

O artigo 72, IV, da Nova Lei de Licitações estabelece, dentre outras exigências, que o processo de inexigibilidade seja instruído com documento probatório da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Na mesma linha, destaca-se o que dispõe o artigo 150 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

No caso dos autos, a disponibilidade orçamentária é comprovada mediante juntada de despacho emitido por servidor público competente, atestando a existência de crédito orçamentário.

Nos termos do artigo 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá manter durante a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas na licitação, ou nos atos preparatórios que antecederam a contratação direta, por dispensa ou por inexigibilidade. Tais quesitos, segundo os incisos do art. 62 da mesma Lei, englobam habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.

Os autos foram instruídos com a comprovação da regularidade na habilitação da empresa. Contudo o balanço patrimonial de 2023 foi apresentado incompleto, pois somente o termo de abertura foi encaminhado. Outrossim, ressalte-se que não é obrigada a apresentação do balanço de 2024 antes de 30 de abril de 2025. Destarte, esta assessoria recomenda que o aludido balanço, uma vez vencido este prazo, seja apresentado imediatamente

e que o termo de encerramento do balanço de 2023, seja apresentado no prazo máximo de até 15 dias.

O artigo 72, VI e VII, da Lei n.º 14.133/2021 estabelecem a necessidade de instruir os autos com a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em anexo.

O artigo 72, VIII, da Lei n.º 14.133/2021 prevê a necessidade de autorização pela autoridade competente.

Atente-se, também, para a exigência e necessidade de cumprimento, no momento oportuno, da obrigatoriedade constante no parágrafo único do art. 72 da Nova Lei de Licitações, o qual determina que "o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial".

Nesse particular, cumpre chamar atenção para o artigo 94 da Lei n.º 14.133/2021 que assim dispõe:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Recomenda-se, portanto, em atenção aos dispositivos em destaque, que o ato que autoriza a contratação direta seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão, bem como ocorra divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para a eficácia do contrato (artigos 72, § único e 94 da Lei n.º 14.133/2021).

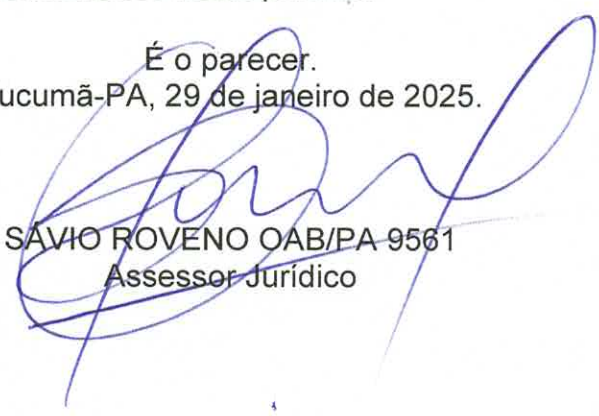
Quanto a minuta do contrato juntada aos autos, está em consonância com aos requisitos insculpidos no art. 92 da Lei de Licitações, consoante fls. 26/31.

VII- CONCLUSÃO

Ressaltamos que o presente exame limitou-se aos aspectos jurídicos, tomando por base exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, não competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam a cargo do gestor legislativo.

Com essas considerações, restritamente aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente pela contratação da empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.288.682/0001-58, para atendimento da demanda esposada nestes autos, com fundamento no art. 74, III, "c", §3º, da Lei n. 14.133/21, desde que se atente aos preceitos jurídicos acima descritos e que seja cumprido o checklist mencionados neste parecer.

É o parecer.
Tucumã-PA, 29 de janeiro de 2025.

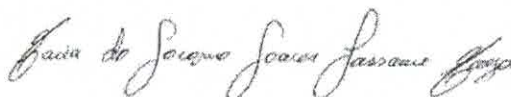


SÁVIO ROENO OAB/PA-9561
Assessor Jurídico

DECLARAÇÃO

A **CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.288.682/0001-58**, estabelecida à Rua Avenida Senador Lemos, 791, Sala 210. Bairro: Umarizal. Cidade: Belém. Estado: Pará. CEP: 66050-000, telefone nº (91) 4042-0133, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) Maria do Socorro Soares Lassance Maya, portador da Carteira de Identidade 2672085 SSP/PA e do CPF 096.695.742-34, presente, DECLARA que o balanço patrimonial completo se encontra registrado na junta comercial e encaminhado na data de hoje para dar continuidade ao processo de inexigibilidade.

Belém-PA, 19 de fevereiro de 2025.



Maria do Socorro Soares Lassance Maya

CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA
 CNPJ: 50.288.682/0001-58 NIRE: 15201990655
 ENDEREÇO: AV SENADOR LEMOS, 791 - CEP 66.050-000 - BAIRRO: UMARIZAL - BELÉM-PA



BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO REALIZADO ENTRE 12/04/2023 A 31/12/2023			
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
	79.076,63		1.225,79
DISPONIVEL	72.306,20	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.225,79
CAIXA GERAL		SIMPLES NACIONAL A PAGAR	1.225,79
CLIENTES	6.770,43	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	87.150,84
CLIENTES A RECEBER	6.770,43	CAPITAL SOCIAL	10.000,00
		CAPITAL INTEGRALIZADO	10.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.300,00	LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADOS	77.150,84
IMOBILIZADO	9.300,00	LUCROS ACUMULADOS	77.150,84
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.300,00		
EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO	2.800,00		
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	6.500,00		
TOTAL ATIVO	88.376,63	TOTAL PASSIVO	88.376,63

DRE - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO ENTRE 12/04/2023 A 31/12/2023	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	99.770,43
(+) RECEITA DE SERVIÇOS	99.770,43
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	99.770,43
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	15.081,74
(-) DESPESAS DIVERSAS	7.583,91
(-) ENERGIA ELÉTRICA	6.850,47
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	647,36
DESPESAS TRIBUTÁRIAS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	7.537,85
(-) SIMPLES NACIONAL	7.479,71
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	58,14
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	77.150,84
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	77.150,84

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 31/12/2023				
SALDOS	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	RESERVAS DE LUCROS	TOTAL
Saldo em 12/04/2023	10.000,00		-	10.000,00
(+) Resultado do Exercício	-	77.150,84	-	77.150,84
(+) Aumento de Capital	-		-	-
(-) Distribuição dos Lucros	-		-	-
Saldo em 31/12/2023	10.000,00	77.150,84	-	87.150,84

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
 As informações foram extraídas das folhas Nº 01 a 07 do Livro Diário Nº 02;
 Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 10/02/2025 sob nº de Arquivamento 259984442;
 A empresa não possui conselho fiscal instalado;
 A empresa não possui Auditores Independentes.

Belém-PA, 10 de Fevereiro de 2025.

CONTADOR
 Fabrício Carlos da Conceição Cardoso
 CRC - PA 018746/O
 CPF nº 901.734.222-68

SÓCIA - REPRESENTANTE
 Maria do Socorro Soares Lassance Maya
 CPF nº 096.695.742-34

14/02/2025



Certifico o Registro em 14/02/2025
 Arquivamento 20001006565 de 14/02/2025 Protocolo 259747521 de 12/02/2025 NIRE 15201990655
 Nome da empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 110877429264006



POSIÇÃO ECONÔMICA DA EMPRESA EM 31/12/2023

ANÁLISE POR QUOCIENTES

1. Índice Liquidez Geral: ILG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	79.076,63	64,51
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	1.225,79	

A Empresa dispõe de R\$ 64,51 em bens e direitos transformáveis em dinheiro, a curto e a longo prazo, para cada R\$ 1,00 de obrigações.

2. Índice Liquidez Corrente: ILC	Ativo Circulante	79.076,63	64,51
	Passivo Circulante	1.225,79	

A Empresa possui R\$ 64,51 de valores circulantes com capacidade de pagar cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

3. Índice de Indivíduo: IE	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	1.225,79	0,02
	Ativo Circulante	79.076,63	

A empresa possui R\$ 0,02 de capitais de terceiros, para cada R\$ 1,00 de capital Próprio.

4. Índice Solvência Geral: ISG	Ativo Total	88.376,63	72,10
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	1.225,79	

A empresa possui R\$ 72,10 de capacidade de pagar a cada R\$ 1,00 de dívida.

5. Índice Garantido Cap. Terceiros: IGCT	Patrimônio Líquido	87.150,84	71,10
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	1.225,79	

A empresa possui R\$ 71,10 de capital próprio para cada R\$ 1,00 do Passivo Exigível Total.

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas Nº 01 a 07 do Livro Diário Nº 02;
Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 10/02/2025 sob nº de Arquivamento 259984442;
A empresa não possui conselho fiscal instalado;
A empresa não possui Auditores Independentes.

Belém-PA, 10 de Fevereiro de 2025.

CONTADOR
Fabricio Carlos da Conceição Cardoso
CRC - PA 018746/O
CPF nº 901.734.222-68

SÓCIA - REPRESENTANTE
Maria do Socorro Soares Lassance Maya
CPF nº 096.695.742-34

14/02/2025



Certifico o Registro em 14/02/2025
Arquivamento 20001006565 de 14/02/2025 Protocolo 259747521 de 12/02/2025 NIRE 15201990655
Nome da empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 110877429264006

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90173422268-FABRICIO CARLOS DA CONCEICAO CARDOSO|09669574234-MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAYA



NOTAS EXPLICATIVAS
AO BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA, cadastrada no CNPJ nº 50.288.682/0001-58, constituída em 12/04/2023, tributada pelo regime Simples Nacional com apuração mensal, enquadrada como Empresário (Individual), com ramo de atividade principal **PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET**. Com sede na AV. SENADOR LEMOS, 791 - CEP 66.050-000 - BAIRRO: UMARIZAL - BELEM-PA.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em **31 de dezembro de 2023**, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), Índice de Liquidez, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA Nº 04: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 05: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos.

Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 12 de abril de 2023.

14/02/2025



Certifico o Registro em 14/02/2025

Arquivamento 20001006565 de 14/02/2025 Protocolo 259747521 de 12/02/2025 NIRE 15201990655

Nome da empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 110877429264006

**NOTA Nº 06: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

NOTA Nº 07: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA Nº 08: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em **31 de dezembro de 2023** e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA Nº 09: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;

NOTA Nº 10: ESTOQUES

A administração da empresa declara que utiliza como critério para avaliação do estoque o PEPS-Primeiro que entra primeiro a sair e não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização:

NOTA Nº 11: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

NOTA Nº 12: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA Nº 13: CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de **R\$ 10.000,00** totalmente integralizado em moeda corrente do País neste Balanço.

NOTA Nº 14: LUCRO DO EXERCÍCIO

O resultado na conta Lucros do Exercício da empresa em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 77.150,84 que compõem o Lucro Acumulado do último exercício.



Certifico o Registro em 14/02/2025

Arquivamento 20001006565 de 14/02/2025 Protocolo 259747521 de 12/02/2025 NIRE 15201990655

Nome da empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 110877429264006

14/02/2025

**NOTA N° 15: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Conforme disposto na nota explicativa n° 5, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 12 de abril de 2023. A administração da empresa declara estar ciente que poderão ser reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As informações foram extraídas das **folhas n° 01 a 07 do livro diário N° 02**, registrado na junta comercial do Estado do Pará, **sob o N° 259984442**, em **10/02/2025**.

Belém (PA), 10 de Fevereiro de 2025.

FABRICIO CARLOS DA CONCEIÇÃO CARDOSO
CONTADOR CRC-PA N° 020517
CPF N° 890.097.892-68

MARIA DO SOCORRO SOARES
LASSANCE MAYA
SOCIA-REPRESENTANTE
CPF N° 096.695.742-34

14/02/2025



Certifico o Registro em 14/02/2025

Arquivamento 20001006565 de 14/02/2025 Protocolo 259747521 de 12/02/2025 NIRE 15201990655

Nome da empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 110877429264006

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90173422268-FABRICIO CARLOS DA CONCEIÇÃO CARDOSO|09669574234-MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAYA
http://assinador.jscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=0a12mgm3m41u0931a1a&chave2=N/ZjYv1d1d1m0w_BJMAOW



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FABRICIO CARLOS DA CONCEIÇÃO CARDOSO
REGISTRO..... : PA-018746/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.734.222-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 09/01/2025 as 13:02:49.

Válido até: 09/04/2025.

Código de Controle: 6393005.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

14/02/2025



Certifico o Registro em 14/02/2025

Arquivamento 20001006565 de 14/02/2025 Protocolo 259747521 de 12/02/2025 NIRE 15201990655

Nome da empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 110877429264006



259747521

132

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA
PROTOCOLO	259747521 - 12/02/2025
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15201990655
CNPJ 50.288.682/0001-58
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2025
SOB N: 20001006565

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09669574234 - MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAYA - Assinado em 12/02/2025 às 13:47:24
Cpf: 90173422268 - FABRICIO CARLOS DA CONCEICAO CARDOSO - Assinado em 10/02/2025 às 18:58:29

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

1

14/02/2025